



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

### UNIDADES REQUISITANTES:

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Secretaria de Saúde

Câmara Municipal de Vereadores de Brunópolis/SC

### AGENTES RESPONSÁVEIS:

Anderson Daniel Dill Correa

Dorilda Kemer de Oliveira

Adelir Sebastião Fernandes

### MATRÍCULAS:

1507/1

1245/2

74/1

### E-MAIL:

[adm@brunopolis.sc.gov.br](mailto:adm@brunopolis.sc.gov.br)

[saude@brunopolis.sc.gov.br](mailto:saude@brunopolis.sc.gov.br)

[camara@camarabrunopolis.sc.gov.br](mailto:camara@camarabrunopolis.sc.gov.br)

### TELEFONE:

(49) 3556-0020

**OBJETO RESUMIDO:** Contratação de empresa para gestão de cartão vale-alimentação dos servidores da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Brunópolis/SC necessita contratar empresa especializada para administrar, gerenciar, emitir, fornecer e manter cartão vale-alimentação destinado aos servidores públicos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores. A contratação visa assegurar a continuidade do benefício alimentar, atualmente sem contrato vigente, e sua efetiva utilidade econômica. Estima-se o atendimento de aproximadamente 219 beneficiários, quantidade variável durante a execução, com crédito médio mensal de R\$ 500,00 e valor anual estimado de R\$ 1.314.000,00.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de cartão vale-alimentação, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais solicitadas conforme demanda, destinado aos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Vereadores de Brunópolis/SC.



## 2.1. REDE CREDENCIADA

A comprovação da rede credenciada mínima não constituirá requisito de habilitação. A adjudicatária deverá comprová-la como condição prévia à contratação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contado da convocação. A rede mínima será de 13 estabelecimentos: 05 em Brunópolis/SC, 04 em Campos Novos/SC e 04 em Curitiba/SC. Para cartões de bandeira aberta, a aceitação poderá ser comprovada por relatório da bandeira, emissora, credenciadora, adquirente ou subadquirente, consulta eletrônica oficial, teste de transação, declaração do estabelecimento ou diligência administrativa, dispensado vínculo contratual direto com a adjudicatária.

## 2.2. CONDIÇÕES COMERCIAIS DA REDE

O pagamento ou repasse aos estabelecimentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da transação. Não será fixado percentual máximo de cobrança à rede credenciada. A contratada deverá evitar taxas manifestamente abusivas ou incompatíveis com as condições usuais do mercado regional. Havendo indícios concretos, a Administração poderá instaurar processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UN.<br>MED. | QTD. | VALOR<br>MENSAL  | VALOR<br>ANUAL      | TAXA<br>ADM.<br>MÁXIMA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|------------------|---------------------|------------------------|
| 01   | Gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitadas conforme demanda, destinado aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Brunópolis/SC. | MÊS         | 12   | R\$<br>2.000,00  | R\$<br>24.000,00    | 0,00%                  |
| 02   | Gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha                                                                                                                                           | MÊS         | 12   | R\$<br>84.500,00 | R\$<br>1.014.000,00 | 0,00%                  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |                  |                   |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|-------------------|-------|
|    | peçoal, para recargas mensais, solicitadas conforme demanda, destinado aos servidores públicos do Município de Brunópolis/SC.                                                                                                                                     |     |    |                  |                   |       |
| 03 | Gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitadas conforme demanda, destinado aos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde de Brunópolis/SC. | MÊS | 12 | R\$<br>23.000,00 | R\$<br>276.000,00 | 0,00% |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.314.000,00**

#### 4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Após a conclusão regular do procedimento licitatório e a homologação do certame.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Brunópolis/SC, com gestão administrativa na Prefeitura Municipal, Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro.

#### 6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA

2 - ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral 773.853,27 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA

9 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO



### 3 - EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS  
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

### 3 - EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

49 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS  
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

### 3 - EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

52 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS  
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

### 8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

82 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO



**10 - TRANSPORTES**

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

06.000 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO

06.001 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO

12 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

20.606 - Agricultura / Extensão Rural

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA IND E COMÉRCIO

74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - SAÚDE

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.1002.0000 - IDENTIFICAÇÃO DAS  
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNOPOLIS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**7. RESPONSÁVEIS**

Os responsáveis pelas unidades requisitantes deverão assinar o presente documento e confirmar a adequação das quantidades e da disponibilidade orçamentária.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Brunópolis**

Brunópolis/SC, 21 de julho de 2026.

---

**ANDERSON DANIEL DILL CORREA**

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

---

**DORILDA KEMER DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

---

**ADELIR SEBASTIÃO FERNANDES**

Câmara Municipal de Vereadores